



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 276/GP/2008, DE 10/07/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, tempo de serviços prestados a este Município, do Servidor, senhor **Lauri Romualdo da Silva**, aprovado no concurso Publico Municipal em regime de emprego-CLT edição 2.000, para o cargo de **Processador de Faturas**, e enquadrado a partir de 01/06/2004 para regime Estatutário através da Portaria nº 238/GP/2004, datado em 30/06/2004, em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Office-boy	01/03/1993 à 03/03/1997	Quatro anos e dois dias
Totalizando (04) quatro anos, e (02) dois dias.		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno